

RESOLUÇÃO N.º 02/86

Reabilitação de Registros junto ao
CONRERP- RJ 1ª Região

CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 68.582 de 04.05.71, no Artigo 9º, letras A,B, e E, de conformidade com o decidido pela maioria absoluta dos membros, em Reunião extraordinária, realizada em São Paulo - S.P, no dia 26.08.86,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar procedente os Recursos interpostos por profissionais de Relações Públicas ao Conselho Federal.

Art. 2º - Em Razão da procedência dos recursos administrativos interpostos, ficam reabilitados em definitivo os seguintes profissionais.

- ARMANDO TAVARES DE SALLES	REGISTRO Nº	1213
- WALDIR DA SILVA BRAGA	REGISTRO Nº	2029
- JORGE SILVA BURLAMAQUI	REGISTRO Nº	1092
- CARLOS ALBERTO BOTELHO	REGISTRO Nº	1064
- JAIRO DE OLIVEIRA BRAGA	REGISTRO Nº	1876
- MARISA ALVARES DANIOTTI	REGISTRO Nº	2192
- HELIO DE ALMEIDA NOGUEIRA	REGISTRO Nº	0269

Art. 3º - Determina-se ao Conselho Regional de Profissionais de relações Públicas do Rio de Janeiro/RJ, 1ª Região, que oficie a cada um dos profissionais beneficiados, dando-lhes ciência desta decisão.

Art. 4º - A presente Resolução, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogados as disposições em contrário

Brasília, 26 de Agosto de 1986.

VERA MARIA GIANGRANDE
Presidente